

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 9 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Duarte*.
203590093

Despacho n.º 13348/2010

Delegação de assinatura

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, delego na Coordenadora da Equipa Multidisciplinar Ensino Superior e Formação Profissional, Dra. Isabel Francisca Joaquim, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas a essa unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 9 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Duarte*.
203589746

Despacho n.º 13349/2010

Por motivo de ausência ao serviço, na situação de licença para fêrias no período compreendido entre 16 de Agosto e 3 de Setembro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, em regime de substituição, as competências que me estão legalmente atribuídas, na directora-adjunta da Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, Dra. Ana Paula Jordão.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Duarte*.
203597879

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 1449/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 5 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, *por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010*, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe da profissão de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Agrupamentos de Centros de Saúde, abaixo discriminados, pertencentes ao Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: caracterizam-se pelo exercício de funções da profissão de técnico de cardiopneumologia, designadamente as decorrentes da alínea *d*) do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, valorizando-se a experiência nas seguintes funções:

a) Realização de exames de diagnóstico da área Cardiovascular e Pulmonar; Electrocardiograma, Monitorização Ambulatória da Pressão Arterial e Provas Funcionais Respiratórias.

b) Realização de sessões de educação na comunidade sobre os temas; factores de risco cardiovascular, Apneia Obstrutiva do Sono, Auto-Controle da Asma, Viver com DPOC, Malefícios do tabaco.

c) Acompanhamento de doentes pulmonares através do ensino do uso de dispositivos inalatórios e monitorização do auto-controle da asma com recurso a debitómetro.

d) Avaliação funcional inicial e de seguimento dos utentes de consulta de cessação tabágica.

e) Desenvolvimento/projecto de investigação, sobre as vantagens da reabilitação respiratória em DPOCs.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Locais de trabalho

As funções serão exercidas nos ACES da ARS do Norte, I. P., de acordo com o mapa abaixo indicado:

ACES	N.º postos de trabalho
Alto Trás-os-Montes I — Nordeste	1
Douro I — Marão e Douro Norte	1
Douro II — Douro Sul	1
Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso	1
Tâmega II — Vale do Sousa Sul	1

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho da profissão posta a concurso, nos termos do artigo 14.º do normativo legal acima citado;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS do Norte, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregue directamente no Departamento de Gestão e Administração Geral, sito à Rua Nova S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09.00 e as 12.30 horas e as 14.00 e as 16.30 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, para

a mesma morada, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso;
- f) O candidato com deficiência deverá declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e ainda, querendo, informar-se de condições especiais para a realização dos métodos de selecção.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum Vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Nos termos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, a quota para as pessoas com deficiência, é fixada em um lugar.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Zita Alves Lopes, assistente principal do ramo de Psicologia Clínica, da carreira técnica superior de saúde, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

1.º Vogal efectivo: Celina Fernandes Nicolau, Técnica Principal de cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Elisabete Moreira Dionísio, Técnica Principal de Saúde Ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

1.º Vogal suplente: Altina Glória Lopes Pinto, Técnica de 1.ª classe de Saúde Ambiental, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

2.º Vogal suplente: Ana Cristina Neves Duarte Nunes, Técnica de 1.ª classe de Fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes I — Nordeste.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica desta Administração Regional de Saúde, www.arsnorte.min-saude.pt

2010-08-10. — *Fernando Manuel Ferreira Araújo*, Presidente do Conselho Directivo da ARS do Norte, I. P.

203595075

Departamento de Gestão e Administração Geral

Declaração de rectificação n.º 1662/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho, o despacho n.º 12160/2010, rectificava-se que onde se lê «promovido pela Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado» deve ler-se «promovido pela Escola Superior de Enfermagem de Vila Real».

5 de Agosto de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite Castro Oliveira*.

203595059

Declaração de rectificação n.º 1663/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, o aviso de abertura n.º 15147/2010, rectificava-se que onde se lê:

«8.3 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea e) do ponto anterior, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«8.3 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Centrais ou nos Agrupamentos dos Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea e) do número anterior, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

10 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203595367